



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

Aquisição de produtos de Limpeza para o Agrupamento de escolas -ano letivo de 2021/2022

CONSULTA PRÉVIA

RELATÓRIO PRELIMINAR

----- Ao dia 02 do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas 11:00 Horas, reuniu o Júri designado por despacho do Sr.º Presidente da Câmara Municipal, a fim de conduzir o procedimento de concurso enunciado em epígrafe, com a seguinte composição: [REDACTED], Técnica Superior, na qualidade de Presidente, [REDACTED], Técnico Superior, na qualidade de vogal efetivo, e [REDACTED], Técnica Superior Técnica Superior na qualidade de vogal suplente; todos nomeados nos termos dos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----- Nos termos do Artigo 122.º do CCP, elabora-se o presente Relatório Preliminar. -----

----- Apresentaram propostas as seguintes empresas (ordem de entrada): -----

Ordem de entrada	Concorrente	Proposta Base
26-08-2021:16:23	- Estrela & Orlando, Lda.,	3.587,61€
27-08-2021:17:02	- DistriAlfa, Lda.,	3.529,53€
27-08-2021:17:18	- Nordhigiene Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda.,	3.727,81€
27-08-2021:18:54	- Higinordeste – Produtos de Higiene Lda.,	4.970,23€
28-08-2021:22:15	- Higienova – Higiene e Limpeza Industrial, Lda.	3.159,76€
28-08-2021:23:30	- Higitotal – Sistemas e Produtos de Higiene, Lda.,	3.713,20€
30-08-2021:00:20	- HIGIMAX - SOLUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA, UNIPessoal LDA.	2.991,61€

APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

----- Tendo em consideração o disposto no art.º 122.º do já referido diploma legal, o júri procedeu ao exame formal da (s) proposta (s), documentos anexos às mesmas; e procedeu-se à admissão ou exclusão dos concorrentes: -----

Concorrente	Admitido/Excluído	Observações
- Estrela & Orlando, Lda.,	Excluído	
- DistriAlfa, Lda.,	Excluído	
- Nordhigiene Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda.,	Excluído	
- Higinordeste – Produtos de Higiene Lda.,	Excluído	
- Higitotal – Sistemas e Produtos de Higiene, Lda.,	Admitido	
- Higienova – Higiene e Limpeza Industrial, Lda.	Admitido	
- HIGIMAX - SOLUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA, UNIPessoal LDA.	Excluído	

---- De acordo com o critério de adjudicação definido no Convite do concurso, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração apenas o critério de adjudicação o do mais baixo preço, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 74.º do CCP. -----

---- Segundo os pressupostos acima identificados a adjudicação é feita à proposta não excluída que apresente o mais baixo preço, e as propostas não excluídas ordenadas por ordem crescente do preço apresentado, preço que deve logo refletir todos os custos associados. -----

---- Neste pressuposto, o júri procedeu à análise das propostas apresentadas dos concorrentes e constatou o seguinte:

a) O concorrente – Sopapel - Estrela & Orlando, Lda.,

Relativamente à proposta da empresa Sopapel- Estrela & Orlando, LDA., temos a referir que:

- No código 12 (Guardanapos para refeitório), a empresa apresenta proposta para 30 caixas de 30 maços, cada maço com 90 guardanapos, enquanto que o solicitado é, 30 caixas de 30 maços cada maço com 100 guardanapos.

---- O Júri deliberou por unanimidade excluir o concorrente, porque não apresenta alguns dos atributos, nos termos definidos no Caderno de encargos, e aqui citados; e em conformidade com a alínea a) do n.º2 do artigo do artigo 70.º em conjugação com a alínea o) do n.º2 do 146.º ambos do CCP.-----

b) O concorrente - DistriAlfa, Lda.,

- Relativamente à proposta da empresa DistriAlfa, Lda.,

- no código 16 (líquido para máquina da loiça de 20 litros) a empresa refere que o líquido deve vir com os respetivos doseadores, mas não referem o líquido nem a quantidade do mesmo, conforme solicitado.

---- O Júri deliberou por unanimidade excluir o concorrente, porque não apresenta alguns dos atributos, nos termos definidos no Caderno de encargos, e aqui citados; e em conformidade com a alínea a) do n.º2 do artigo do artigo 70.º em conjugação com a alínea o) do n.º2 do 146.º ambos do CCP.-----

c) O concorrente – Nordhigiene Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda.,

Relativamente à proposta da empresa Nordhigiene, temos a referir que:

- No código 10 (esfregonas ecológicas), a empresa apresenta para 28,8 esfregonas, tendo sido pedido 30 esfregonas;
- No código 26 (papel higiénico pequeno), a empresa apresenta proposta para 108 rolos e o solicitado são 100 rolos;
- O item "bobine seca mãos chaminé c/ tubo P6 consta da proposta, mas não foi solicitado.

---- O Júri deliberou por unanimidade excluir o concorrente, porque não apresenta alguns dos atributos, nos termos definidos no Caderno de encargos, e aqui citados; e em conformidade com a alínea a) do n.º2 do artigo do artigo 70.º em conjugação com a alínea o) do n.º2 do 146.º ambos do CCP.-----

d) O concorrente -- Higinordeste – Produtos de Higiene Lda.,

- Relativamente à proposta da empresa Higinordeste, temos a referir que:

- No código 5 (Desinfetante para superfícies), não especificam a quantidade que trará cada embalagem;
- No código 9 (detergente lava tudo perfumado), propõem apenas 4 garrações de 5 litros, tendo sido o pedido 80 garrações de 5 litros;
- No código 31 (rolo de sacos de lixo de 50 litros), apresentam proposta para 30 rolos de 20 sacos, quando o pedido foi 30 rolos de 10 sacos;

- No código 32 (rolo de sacos de lixo de 100 litros) apresentam proposta para 50 rolos de 20 sacos, quando o pedido foi 50 rolos de 10 sacos;
- No código 34 (Rolo horizontal de papel de cozinha, a empresa apresenta proposta para 6 rolos, tendo sido pedidos apenas 4.

----- O Júri deliberou por unanimidade excluir o concorrente, porque não apresenta alguns dos atributos, nos termos definidos no Caderno de encargos, e aqui citados; e em conformidade com a alínea a) do n.º2 do artigo do artigo 70.º em conjugação com a alínea o) do n.º2 do 146.º ambos do CCP.-----

e) O concorrente -- Higitotal – Sistemas e Produtos de Higiene, Lda.,

Relativamente à proposta da empresa Higitotal, temos a referir que:

----- Toda a proposta se encontra com as quantidades de acordo com o solicitado, não havendo assim nada a apontar, atentas as características e suas quantidades dos bens identificados no Caderno Encargos, e demais documentos exigidos no Convite, para efeitos de apreciação e validação da proposta; conforme exigido.

----- Nestes termos, o Júri deliberou por unanimidade aceitar a sua proposta, sendo assim admitida ao presente concurso. -----

f) O concorrente - Higiene e Limpeza Industrial, Lda

- Relativamente à proposta da empresa Higienova, temos a referir que:

----- Toda a proposta se encontra com as quantidades de acordo com o solicitado, não havendo assim nada a apontar, atentas as características e suas quantidades dos bens identificados no Caderno Encargos, e demais documentos exigidos no Convite, para efeitos de apreciação e validação da proposta; conforme exigido.

----- Nestes termos, o Júri deliberou por unanimidade aceitar a sua proposta, sendo assim admitida ao presente concurso. -----

h) O concorrente -- HIGIMAX - SOLUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA, UNIPESSOAL, LDA.,

----- O Júri deliberou por unanimidade excluir o concorrente, porque apresentou a sua proposta depois do termo fixado para a sua apresentação, conforme dispõe a alínea a) do n.º2 do artigo 146.º do CCP. A data limite era até ao dia 28-08-2021.-----

----- Assim, verificado o valor das propostas admitidas e respetivo preço apresentado, e demais elementos analisados, conforme os requisitos identificados nas peças do procedimento; apresenta-se o ordenamento dos concorrentes admitidos-----

Posição	CONCORRENTE	Valor das Propostas
1.º	Higienova – Higiene e Limpeza Industrial, Lda.,	3.159,76€
2.º	Higitotal – Sistemas e Produtos de Higiene, Lda.,	3.713,20€

----- Concluídos os atos acima referidos, o Júri, em cumprimento do despacho exarado na proposta que autorizou a abertura do procedimento, vai proceder a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 123.º, os quais vão ser notificados e, em conformidade com o disposto no número 1 do mesmo artigo do CCP, dispõem de 3 (três) dias úteis para se pronunciarem sobre as decisões constantes deste relatório. -----

O Júri

[Redacted signature]

Presidente: _____

[Redacted signature]

1º. Vogal Efetivo _____

[Redacted signature]

[Redacted signature]

2º. Vogal Efetivo _____